

CÓDIGO DO REGIME TIBUTÁRIO (CRT)

- 1 – Simples Nacional.
- 2 - Simples Nacional – Excesso de sublimite da receita do Estado.
- 3 – Regime Normal.

TABELA CST ICMS

TABELA – A

Código Descrição

- 0. Nacional
- 1. Estrangeira – Importação direta
- 2. Estrangeira – Adquirida no mercado interno

TABELA – B

Código Descrição

- 00 Tributada integralmente
- 10 Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 20 Com redução de base de cálculo
- 30 Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 40 Isenta
- 41 Não tributada
- 50 Suspensão
- 51 Diferimento
- 60 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 70 Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
- 90 Outros

CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL – CSOSN

101 – Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito.

- Classificam-se neste código as operações que permitem a indicação da alíquota do ICMS devido no Simples Nacional e o valor do crédito correspondente.

102 – Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito.

- Classificam-se neste código as operações que não permitem a indicação da alíquota do ICMS devido pelo Simples Nacional e do valor do crédito, e não estejam abrangidas nas hipóteses dos códigos 103, 203, 300, 400, 500 e 900.

103 – Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta.

- Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional contemplados com isenção concedida para faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

201 – Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária.

- Classificam-se neste código as operações que permitem a indicação da alíquota do ICMS devido pelo Simples Nacional e do valor do crédito, e com cobrança do ICMS por substituição tributária.

202 – Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária

- Classificam-se neste código as operações que não permitem a indicação da alíquota do ICMS devido pelo Simples Nacional e do valor do crédito, e não estejam abrangidas nas hipóteses dos códigos 103, 203, 300, 400, 500 e 900, e com cobrança do ICMS por substituição tributária.

203 – Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária.

- Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional contemplados com isenção para faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e com cobrança do ICMS por substituição tributária.

300 – Imune

- Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional contempladas com imunidade do ICMS.

400 – Não tributada pelo Simples Nacional

- Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional não sujeitas à tributação pelo ICMS dentro do Simples Nacional.

500 – ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

- Classificam-se neste código as operações sujeitas exclusivamente ao regime de substituição tributária na condição de substituído tributário ou no caso de antecipações.

900 – Outros

- Classificam-se neste código as demais operações que não se enquadrem nos códigos 101, 102, 103, 201, 202, 203, 300, 400 e 500.

NOTA EXPLICATIVA:

O Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN será usado na Nota Fiscal Eletrônica exclusivamente quando o Código de Regime Tributário – CRT for igual a “1?”, e substituirá os códigos da Tabela B – Tributação pelo ICMS do Anexo Código de Situação Tributária – CST do Convênio s/nº de 15 de dezembro de 1970.”

CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (CST-IPI):

Código Descrição

00	Entrada com Recuperação de Crédito
01	Entrada Tributável com Alíquota Zero
02	Entrada Isenta
03	Entrada Não-Tributada
04	Entrada Imune
05	Entrada com Suspensão
49	Outras Entradas
50	Saída Tributada
51	Saída Tributável com Alíquota Zero
52	Saída Isenta
53	Saída Não-Tributada
54	Saída Imune
55	Saída com Suspensão
99	Outras Saídas

CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO PIS/PASEP (CST-PIS):

Código Descrição

- 01 Operação Tributável com Alíquota Básica
- 02 Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
- 03 Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
- 04 Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
- 05 Operação Tributável por Substituição Tributária
- 06 Operação Tributável a Alíquota Zero
- 07 Operação Isenta da Contribuição
- 08 Operação sem Incidência da Contribuição
- 09 Operação com Suspensão da Contribuição
- 49 Outras Operações de Saída
- 50 Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
- 51 Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno
- 52 Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
- 53 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
- 54 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
- 55 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
- 56 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
- 60 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
- 61 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
- 62 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
- 63 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
- 64 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
- 65 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
- 66 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
- 67 Crédito Presumido - Outras Operações
- 70 Operação de Aquisição sem Direito a Crédito
- 71 Operação de Aquisição com Isenção
- 72 Operação de Aquisição com Suspensão
- 73 Operação de Aquisição a Alíquota Zero
- 74 Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição
- 75 Operação de Aquisição por Substituição Tributária
- 98 Outras Operações de Entrada
- 99 Outras Operações

CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE À COFINS (CST-COFINS):

Código Descrição

- 01 Operação Tributável com Alíquota Básica
 - 02 Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
 - 03 Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
 - 04 Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
 - 05 Operação Tributável por Substituição Tributária
 - 06 Operação Tributável a Alíquota Zero
 - 07 Operação Isenta da Contribuição
 - 08 Operação sem Incidência da Contribuição
 - 09 Operação com Suspensão da Contribuição
 - 49 Outras Operações de Saída
 - 50 Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
 - 51 Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
 - 52 Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
 - 53 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
 - 54 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
 - 55 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
 - 56 Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
 - 60 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
 - 61 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
 - 62 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
 - 63 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
 - 64 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
 - 65 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
 - 66 Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
 - 67 Crédito Presumido - Outras Operações
 - 70 Operação de Aquisição sem Direito a Crédito
 - 71 Operação de Aquisição com Isenção
 - 72 Operação de Aquisição com Suspensão
 - 73 Operação de Aquisição a Alíquota Zero
 - 74 Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição
 - 75 Operação de Aquisição por Substituição Tributária
 - 98 Outras Operações de Entrada
 - 99 Outras Operações
-